



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 4.951, DE 25 DE ABRIL DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2005 REFERENTE AO PROGRAMA PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INFÂNCIA - ASEF, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por saldo financeiro do exercício de 2005, referente recursos do Programa PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INFÂNCIA - ASEF , no valor de R\$- 27.048,73 , conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL		
04-FMAS- FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
2109- Apoio Sócio Educativo Familiar - ASEF		
33.90.30- Material de Consumo(371).....	...R\$	27.048,73
TOTAL.....		R\$ 27.048,73

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior o saldo financeiro do exercício de 2005, referente recursos do Programa PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INFÂNCIA - ASEF , no valor de 27.048,73.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de abril de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal